



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 237
De 26 de junho de 1953.

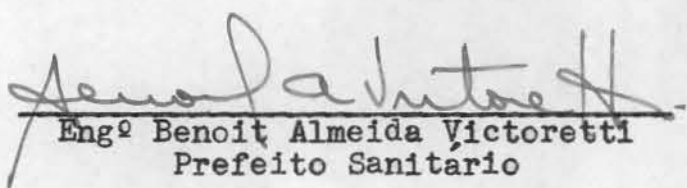
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a adquirir em concorrência pública, até o preço máximo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), um refrigerador tipo comercial, novo ou usado, com capacidade mínima para 350 (trezentos e cinquenta), quilos, destinado ao Açougue Municipal de Emergência.

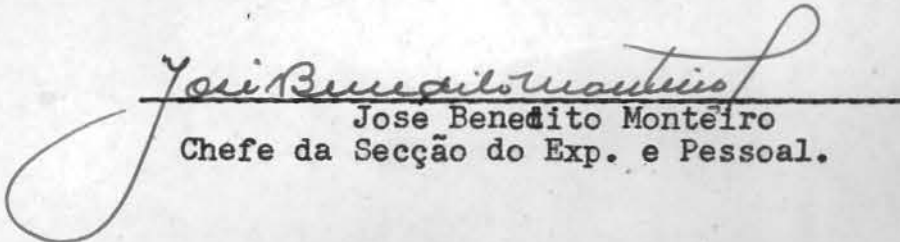
Artigo 2º - O pagamento da despesa autorizada por esta lei será feito pelo título extra-orçamentário próprio, já aberto na Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de junho de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal.